DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
- CNPJ: 43.809.891/0001-34
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.)

Em 31 de dezembro de 2025 e relatório dos auditores independentes

São Paulo, 10 de julho de 2026.

À
ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

São Paulo - SP

Atenção: Aos Administradores

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas. o relatório dos auditores independentes e as demonstrações contábeis do **ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS,** em 31 de dezembro de 2025, preparadas sob a responsabilidade de sua administração.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.08.06 11:05:39 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

Índice

Páginas

Relatório dos auditores independentes 5
Demonstrativo da posição financeira 7
Demonstração dos resultados 8
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa -Método direto 11
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis 12

RBORDIGNON AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº47.569.752/0001-31
Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, Sala 1111, 11º andar
Água Branca, São Paulo - SP
CEP 05036-040
www.rbordignon.com.br

Aos Cotistas e Administradores do
ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação).
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS,** que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis aplicáveis para fundos de investimento.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações financeiras'. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Realização dos direitos creditórios

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n°5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha registrados direitos creditórios líquidos no montante de R$ 19.492.825,13, correspondentes a aproximadamente 77% do patrimônio líquido. A realização desses ativos depende, entre outros fatores, da capacidade financeira dos devedores, do êxito na cobrança e da efetiva liquidação dos respectivos créditos, circunstâncias que poderão resultar em valores realizados diferentes daqueles registrados contabilmente na data-base das demonstrações contábeis. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Investigações envolvendo a administradora do Fundo

Conforme mencionado na nota explicativa n°1.1 e divulgado publicamente, desde agosto de 2025 a então administradora do Fundo até a data de 31 de dezembro de 2025, CBSF, passou a ser mencionada em investigações conduzidas por autoridades públicas, no contexto das denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero", esta última no âmbito da Receita Federal do Brasil. Adicionalmente, por meio de ato do Banco Central do Brasil, foi decretada em 15 de janeiro de 2026, a liquidação extrajudicial da referida administradora.

Ressaltamos que, conforme informações disponibilizadas e por nós consideradas no planejamento e na execução de nossos trabalhos, os eventos mencionados permanecem em curso à data de nosso relatório, bem como seus possíveis desdobramentos. Com base em nossos procedimentos de auditoria feitos até então, nada chegou ao nosso conhecimento que o Fundo pudesse estar diretamente impactado pelos assuntos descritos nas referidas operações de investigação. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria de valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 27 de março de 2025, com abstenção de opinião referente a ausência de suporte a valorização dos direitos creditórios em carteira.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Por que o assunto foi considerado um Principal Assunto de Auditoria

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha registrados direitos creditórios líquidos no montante de R$ 19.492.825,13, correspondentes a aproximadamente 77% do patrimônio líquido.

Em razão da relevância desse saldo e dos julgamentos envolvidos na avaliação de sua realização, esse assunto demandou significativa atenção da auditoria, especialmente quanto à obtenção de evidências acerca da existência dos créditos, da documentação suporte e da recuperabilidade da carteira.

Como o assunto foi tratado na auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros a (i) obtenção do detalhamento da carteira de direitos creditórios; (ii) avaliação das políticas contábeis adotadas pela Administradora para reconhecimento, mensuração e acompanhamento da carteira; (iii) inspeção, por amostragem, da documentação suporte dos direitos creditórios; (iv) análise das características dos créditos, incluindo vencimentos, garantias e demais condições contratuais, quando aplicável; (v) avaliação dos recebimentos ocorridos após a data-base das demonstrações contábeis, para os créditos selecionados em nossos testes; (vi) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas acerca da composição da carteira e dos riscos relacionados à realização dos direitos creditórios.

Com base nos procedimentos executados, consideramos adequadas as evidências obtidas para suportar as divulgações efetuadas pela Administradora sobre esse assunto.

Responsabilidade da administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos nosso ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis a independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as circunstâncias adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

RBORDIGNON Auditores
Independentes Sociedade Simples Ltda.
CRC 2SP04617/O-9

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.08.06 11:05:54 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 43.809.891/0001-34

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

		2025		2024	
	Nota	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa	**4**	**21**	**0%**	**-**	**-**
Disponibilidades		**21**	**0%**	**-**	**-**
Depósitos bancários		21	0%	-	-
Títulos e Valores mobiliários	**5**	**5.896**	**23%**	**5.425**	**14%**
Títulos privados		**5.813**	**23%**	**-**	**0%**
LF - Letra Financeiro		5.813	23%	-	0%
Cotas de fundos de investimento		**83**	**0%**	**5.425**	**14%**
Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		83	0%	5.425	14%
Direitos creditórios	**6**	**19.493**	**77%**	**33.725**	**86%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**19.493**	**77%**	**33.725**	**86%**
Outros títulos - a vencer		19.493	77%	-	0%
Outros títulos – vencidos		281	1%	33.725	86%
Outros títulos - (PDD)		(281)	-1%	-	0%
Outros créditos		**3**	**0%**	**4**	**0%**
Outros valores a receber		3	0%	4	0%
Total do ativo		**25.413**	**100%**	**39.154**	**100%**

ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 43.809.891/0001-34

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Passivo					
Valores a pagar	**9**	**26**	**0%**	**33**	**0%**
Taxa de administração		21	0%	16	0%
Taxa de gestão		2	0%	16	0%
Taxa de custódia		3	0%	1	0%
Patrimônio líquido		**25.387**	**100%**	**39.121**	**100%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**25.413**	**100%**	**39.154**	**100%**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 43.809.891/0001-34

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos resultados para os exercícios findos 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	2025	2024
Composição do resultado			
Direitos creditórios	**6**	**(13.915)**	**5.452**
Resultado apropriado		(13.915)	5.452
Instrumento Financeiro	**5**	**944**	**-**
Resultado de aplicações em letras financeiras		944	-
Cotas de fundos de investimento		**513**	**479**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		64	-
Resultado de aplicações em cotas de fundos de direito creditório		449	479
Demais receitas		**-**	**-**
Outras receitas operacionais		-	-
PDD		**(281)**	**-**
Resultado com PDD	**6**	(281)	-
Encargos		**(995)**	**(909)**
Taxa de administração	**9**	(250)	(292)
Taxa de gestão	**9**	(127)	(19)
Taxa de custódia	**9**	(72)	-
Taxa Selic		(3)	-
Taxa Cetip		(12)	-
Taxa Anbima		(1)	-
Consultoria jurídica		-	(540)
Taxa de fiscalização CVM		(15)	(9)
Despesa com auditoria		(41)	(11)
Despesas do sistema financeiro		-	(30)
Despesa de prestação de serviços		(7)	(7)
Despesa de consultoria		(14)	-
Despesa com tarifa bancária		(35)	-
Despesa com advogados		(406)	-
Custas judiciais e legais		-	(1)
Outras despesas		(12)	-
Resultado apropriado no exercício		**(13.734)**	**5.022**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 43.809.891/0001-34

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

					Notas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício							
Representado por	38.615,242921	cotas subordinadas a	R$1.013,107639	cada		39.121	
Representado por	32.576,441670	cotas subordinadas a	R$883,043924	cada			34.099
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**39.121**	**34.099**
Resultado apropriado no exercício						**(13.734)**	**5.022**
Patrimônio líquido ao final do exercício							
Representado por	38.615,242921	cotas subordinadas a	R$657,446650	cada		**25.387**	
Representado por	38.615,242921	cotas subordinadas a	R$1.013,107639	cada			**39.121**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 43.809.891/0001-34

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações dos fluxos de caixa

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de direitos creditórios		-	4.399
Ganho de operação		36	-
Aquisição de letra financeira		(5.128)	-
Venda de letra financeira		260	-
Aplicação em cotas de fundos de investimento		(5.814)	(22.345)
Resgate em cotas de fundos de investimento		11.669	18.854
Pagamento de taxa de administração		(233)	(301)
Pagamento de taxa de gestão		(134)	-
Pagamento de taxa de custódia		(75)	-
Pagamento de auditoria externa		(41)	(11)
Pagamento de taxa CVM		(15)	(9)
Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
Pagamento de taxa Cetip		(11)	-
Pagamento de despesas de tarifa bancária		(66)	-
Pagamento de despesas jurídicas/advogados		(406)	(512)
Pagamento de despesas prestação de serviço		(19)	-
Demais pagamentos/recebimentos		-	(76)
Caixa líquido das atividades operacionais		**21**	**(1)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**21**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		21	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**21**	**(1)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 43.809.891/0001-34

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 34.829.992/0001-86

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Engelberg 41 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizado ("Fundo"), foi constituído em 09 de junho de 2021, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de dezembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em (i) direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

1.1. Operação Carbono e Compliance Zero

A administração do Fundo é exercida pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) -Em liquidação ("Administradora"), instituição devidamente autorizada a exercer a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento, nos termos da regulamentação vigente.

Conforme amplamente divulgado em meios de comunicação e em informações de domínio público, a Administradora foi mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero".

De acordo com informações prestadas pela Administradora e com base nas informações públicas disponíveis até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não foram identificados elementos que indiquem qualquer envolvimento do Fundo nas referidas investigações, tampouco impactos diretos sobre seus ativos, operações ou situação patrimonial e financeira.

A Administradora informou, ainda, que permanece adotando as medidas cabíveis no âmbito das referidas investigações e mantendo o regular cumprimento de suas obrigações regulatórias e fiduciárias perante o Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as

Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento.

a. Autorização da emissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tiveram sua emissão e publicação autorizadas em 10 de julho de 2026 no site da Comissão de Valores Mobiliários "CVM", via plataforma "FundosNet" da Brasil, Bolsa, Balcão "[B]3" e instituição administradora, bem como posteriormente serão aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas, de acordo com a legislação em vigor.

b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, observadas as disposições da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores. As demonstrações foram preparadas utilizando as bases de mensuração previstas na regulamentação aplicável para cada categoria de ativo e passivo, conforme descrito nas respectivas políticas contábeis constantes das notas explicativas. Essa redação é técnica, atemporal e alinhada ao padrão utilizado pelas principais administradoras e firmas de auditoria.

c. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado. Essas demonstrações contábeis estão sendo apresentadas única e exclusivamente em função da transferência de administração, dessa forma, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, requer que a Administradora exerça julgamento na aplicação das políticas contábeis e utilize estimativas e premissas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas, bem como as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

As estimativas e respectivas premissas são revisadas continuamente e baseiam-se na experiência histórica da Administração, nas condições existentes e em outros fatores considerados relevantes e razoáveis nas circunstâncias. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As principais estimativas e julgamentos adotados pela Administração referem-se, quando aplicável, à mensuração dos direitos creditórios e demais ativos financeiros, à avaliação de sua recuperabilidade, à constituição de provisão para perdas esperadas, à determinação do valor justo de instrumentos financeiros quando exigido ou permitido pela regulamentação aplicável e à avaliação de outras premissas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imeditada e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

b) Instrumentos financeiros

i. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

c) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 é representado por depósitos bancários no montante de R$ 21, não havia posição de caixa e equivalentes de caixa em 2024.

5. Títulos e valores mobiliários

a. Títulos privados

No exercicio de 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve um resultado de R$ 944, com aplicações em letras financeiras. Apresentamos abaixo a o saldo do exercício:

	2025	2024
Letra financeira	5.813	-
Total	**5.813**	**-**

b. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos integrantes da carteira em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão assim classificados:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento	**Valor de Mercado**	**Valor de Mercado**
Reag Referenciado DI Cash II FIRF	83	5.425

- **Reag Referenciado DI Cash II FIRF**

O Reag Referenciado DI Cash II, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e destinado a investidores em geral, constituído em 11 de julho de 2024 e iniciou suas operações em 15 de julho daquele mesmo ano.

O objetivo do Reag Referenciado DI Cash II é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicação de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros, incluindo cotas em fundos de investimentos. A alocação do Reag Referenciado DI Cash II deverá obedecer às limitações prevista no regulamento.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas e o relatório de auditoria emitido em 23 de setembro de 2025 não continha ressalva.

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo fundo são aqueles de titularidade de cada cedente, sem limitação, performados e/ou a performar, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os *warrants,* contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos, bem como qualquer outro direito creditório admitido pela regulamentação em vigor.

Os direitos de crédito podem, inclusive:

i. estar vencidos, não performados e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

ii. resultar de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

iii. ser aqueles cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;

iv. ser originados de empresas em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou falidas;

v. ser de existência futura e montante ainda desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; ou

vi. ser de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001.

b) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

- **Condições de cessão**

Somente poderá integrar a carteira do Fundo os direitos creditórios que tenham sido previamente selecionados e recomendados pela Gestora ou por Consultor Especializado que poderá ser contratado pelo Fundo

- **Critérios de elegibilidade**

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na data em que a cessão for realizada, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade abaixo definidos:

i. O Fundo deverá adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de Contrato de Cessão; e

ii. O Fundo deverá receber o Termo de Cessão, caso aplicável, devidamente assinado.

A verificação do enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade será de responsabilidade do Custodiante, e deverá ser realizada previamente à aquisição do direito de crédito em questão.

c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencido**	**Total**
Cessão de crédito	19.493	281	19.774

	2024		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencido**	**Total**
Cessão de crédito	-	33.725	33.725

A movimentação dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, ocorreram conforme apresentado abaixo:

	2025	**2024**
Saldo Inicial	**33.725**	**32.462**
Baixas	-	(480)
Ganho de operação	36	-
Resultado	(13.915)	1.747
Outros valores a receber	-	(4)
Saldo Final	**19.774**	**33.725**

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável, no montantante de R$281.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou provisão para perdas ao valor recuperável, considerando que as parcelas devidas estão sendo honradas conforme contrato firmado e atribuiu uma taxa de risco na taxa de desconto utilizada.

e) Verificação de lastro

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o custodiante não contratou empresa terceirizada para realizar a formalização do relatório de verificação dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo.

f) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Despesa com advogados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo registrou despesas com honorários advocatícios no montante de R$ 406 (R$ 0 em 2024), substancialmente relacionadas aos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, encontrando-se apresentada na demonstração do resultado do exercício.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferente

b) **Riscos de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

c) **Riscos de titularidade dos direitos creditórios:** O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

d) **Riscos relacionados ao devedor dos direitos creditórios:** Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, a Consultora poderá efetuar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

e) **Riscos relacionado a fatores legais e regulatórios**: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

f) **Riscos de ausência de classificação de risco das cotas:** O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

g) **Risco decorrente da multiplicidade de Cedente:** O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores/sacados podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores/sacados em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor/sacado e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

h) **Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital**: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de 24 duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplica possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

i) **Risco relacionado aos procedimento de cobrança**: A Consultora será a responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, caso os devedores/sacados dos Direitos Creditórios realizem o pagamento para a Consultora, para a Cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e a Consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

j) **Risco de concentração:** Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou Cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

k) **Risco de liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

l) **Riscos de descontinuidade:** A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos de cada um dos Contratos de Cessão e deste Regulamento. Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora e a Consultora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Consultora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

m) **Outros riscos**: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem(i)na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios 25 ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	31/12/2025		
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**
Taxa de Administração	21	250	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial
Taxa de Gestão	2	127	Reag Portfólio Solutions Ltda
Taxa de Custódia	3	72	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial

	31/12/2024		
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**
Taxa de Administração	16	292	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial
Taxa de Gestão	16	19	Reag Portfólio Solutions Ltda
Taxa de Custódia	16	-	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial

11. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

12. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por duas classes de cotas, sendo elas, sênior e subordinadas. Os valores e prazos de amortização, resgate, bem como a remuneração das cotas, estão dispostos nos respectivos suplementos que constam dos anexos no regulamento.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo possui 38.615,242921 cotas em circulação.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As cotas serão emitidas: (i) nos termos abaixo, enquanto houver patrimônio autorizado; e (ii) pelo valor definido no respectivo ato que aprovar a realização de novas 26 emissões de cotas, após ultrapassado o patrimônio autorizado, e serão integralizadas conforme os procedimentos descritos no regulamento do Fundo, não sendo assegurado aos cotistas qualquer direito de preferência nas eventuais futuras emissões de cotas.

O valor unitário de emissão das cotas é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo certo que somente será admitida a emissão e negociação de fração de cotas para os titulares de pelo menos uma cota com esse valor nominal.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não foram emitidas novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

Observada a disponibilidade de recursos: (i) as Cotas Seniores de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas datas de resgate estabelecidas nos respectivos suplementos; e (ii) as Cotas Subordinadas serão resgatadas integralmente quando da liquidação do Fundo, após o resgate integral das Cotas Seniores. o Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer classe ou série de Cotas a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

O Fundo terá como relação mínima o percentual de 105% (cento e cinco por cento), isso significa que, no mínimo, 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

14. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

iii. As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas dos fundos de investimentos administrados por outros administradores estão cudiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão e custódia/controladoria dos ativos, era devida pelo Fundo, até 23 de setembro de 2024, uma taxa mensal equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), observada a remuneração mínima mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais), atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, a partir da data da primeira integralização de cotas.

Após 23 de setembro de 2024, a taxa de administração devida passou a ser de R$ 32 (trinta e dois mil reais), divido da seguinte forma:

a) Pela prestação dos serviços de Administração será devido o valor mensal a R$ 16 (dezesseis mil reais);

b) Pela prestação dos serviços de Gestão será devido o valor mensal a R$ 9,60 (nove mil e seiscentos reais); e

c) Pela prestação dos serviços de custódia será devido o valor mensal a R$ 6,40 (seis mil e quatrocentos reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 250 (R$ 292 em 2024) e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 127 (R$ 19 em 2024) e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 72 (R$ 0 em 2024) e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

b) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados abaixo:

Data	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Benchmark
31 de dezembro de 2025	657,446659	(35,11)	Não aplicável
31 de dezembro de 2024	1.013,107639	14,73	
31 de dezembro de 2023	883,043924	2,24	

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

18. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

19. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício de 31 de dezembro de 2025.

23. Assuntos relevantes

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1.375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02

de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

24. Eventos subsequentes

Conforme divulgado em informações de domínio público, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – em liquidação extrajudicial, instituição que exercia a função de administradora fiduciária do Fundo, foi objeto de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em 15 de janeiro de 2026.

A referida instituição vinha sendo mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas “Operação Carbono Oculto” e “Operação Compliance Zero”, amplamente divulgadas em meios de comunicação e em informações de domínio público.

A Administração do Fundo informa que o referido evento não altera os valores apresentados nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tratando-se, portanto, de evento subsequente não ajustável. Eventuais impactos operacionais e regulatórios decorrentes da liquidação da referida instituição estão sendo acompanhados pela Administração do Fundo, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as deliberações dos cotistas, quando aplicável.

***

CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial
CNPJ: 34.829.992/0001-86
Antonio Pereira de Souza
Liquidante

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3